



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
 Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.009283/2019-88

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 286/FUNAI/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
 NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA NP3 COMERCIO
 E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão Substituto, **PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**, nomeado pela Portaria FUNAI/PRES nº 779, de 08 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 021.785.999-23, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.155.0003-00, estabelecida à Rua Est. Rs 239, nº 9000, Cxpst 004, Edifício IPETECH, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor **DIEGO LEITE ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 19787723/SSP-MT e do CPF nº 029.086.451-81, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009283/2019-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 286/2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e a alteração quantitativa do valor de referência do item 2 do contrato, com base no art. 65, I, "b", da Lei nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 286/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **24/09/2021 a 24/09/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Contrato atual:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Consumo Anual Estimado	Valor de Referência	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva	Homem-Hora	188,84	R\$ 116,98	R\$ 22.090,53
2	Peças e acessórios	Percentual de	800	0,26%	R\$ 44.583,72

		Desconto			
3	Serviço de Gerenciamento	Taxa de Administração	-	100%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 66.674,25		

Contrato alterado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Consumo Anual Estimado	Valor de Referência	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva	Homem-Hora	188,84	R\$ 116,98	R\$ 22.090,53
2	Peças e acessórios	Percentual de Desconto	800	13%	R\$ 44.583,72
3	Serviço de Gerenciamento	Taxa de Administração	-	100%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 66.674,25		

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O valor anual estimado do Contrato nº 286/2020 é de R\$ 66.674,25 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. A despesa no corrente exercício, no montante estimado de R\$ 16.668,56 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho 2021NE000074 (2842929) e Nota de Empenho 2021NE000075 (2842948), devidamente apropriadas no elemento de despesa 339039, PTRES 172052, Fonte 0100.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº 08620.009283/2019-88, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 65, I, "b", do mesmo diploma.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº 286/2020, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato em questão.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Representante legal da CONTRATANTE

DIEGO LEITE ALVES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Roberto da Silva Junior

2- Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Diego Leite Alves, Usuário Externo**, em 20/09/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Andrade Pinto, Diretor() Substituto**, em 21/09/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cristina Cruz Lobato, Indigenista Especializado(a)**, em 21/09/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado(a)**, em 21/09/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3436960** e o código CRC **B21762BC**.